



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01069450/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO SMELJ Nº 012/2020.

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Curitiba, através da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 005/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as condições previstas no presente Edital.

1.2 O presente Edital destina-se a empresas interessadas em realizar eventos chancelados de Ciclismo e/ou Corridas de Rua com percursos de até 21 km no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e para realização da Maratona de Curitiba com programação para o dia 21 de novembro de 2021.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O presente Edital tem por objeto o **RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA DEFINIÇÃO DAS EMPRESAS QUE REALIZARÃO EVENTOS CHANCELADOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COM PERCURSO DE ATÉ 21 KM E PARA A REALIZAÇÃO DA MARATONA DE CURITIBA PROGRAMADA PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.2 Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site www.curitiba.pr.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Solimões, 160, Alto São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1 O presente Chamamento Público será realizado para empresas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.

4. DOS VALORES

4.1 Não haverá qualquer valor monetário pago pela Prefeitura Municipal de Curitiba ou pagas pelas empresas para o processo deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

5.1 A empresa deverá estar CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 415/2015 e legislação vigente, cujo Certificado de Registro de cadastral encontra-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas.

5.2 Caso o cadastro esteja atualizado a empresa interessada deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral que poderá ser impresso no site do e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

5.3 Na fase de habilitação será analisada a documentação do proponente classificado, sendo exigida a comprovação dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 415/2015.

5.4 Para julgamento da habilitação, a Comissão avaliará a validade do documento – Relação do Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para verificar se o proponente possui cadastro e a validade dos documentos.

5.5 Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o proponente deverá emitir tal documento e a Comissão avaliará o mesmo e verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

5.6 Nos termos do decreto Municipal nº 610/2019, será INABILITADO o participante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, suspenso de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

5.7 Conforme Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

5.8 A Comissão poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 37, de 19 de dezembro de 2009, ou outros cadastro similares.

5.9 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FAP (Federação de Atletismo do Paraná), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Corrida.

5.10 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) ou FPC (Federação Paranaense de Ciclismo), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Ciclismo.

5.11 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) **INABILITADA(S)**.



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 27/07/2020 até as 23:59 do dia 29/07/2020 com envio de carta de intenção (formulário anexo III) para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br.

6.2 Serão consideradas HABILITADAS as empresas que encaminharem por e-mail entre os dias 27/07/2020 até as 23:59 do dia 29/07/2020 para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br, contendo o formulário **DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO III)**, preenchido e com os seguintes comprovantes anexados como: **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E RELAÇÃO DE FORNECEDORES** que poderão ser emitidos através do site do e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME ITEM 5.9 E OU 5.10**, devidamente atualizados.

6.3 No dia 03 de Agosto de 2020 entre as 08h00 às 18h00 a comissão emitirá a relação de empresas habilitadas, publicando no site da prefeitura Curitiba e comunicando por e-mail fornecido pelo proponente conforme item 6.1.

7. PROTOCOLO DOS PROJETOS

7.1 Poderão apresentar os projetos as empresas consideradas HABILITADAS conforme item 6.

7.2 Os projetos deverão ser apresentados no dia **05 de agosto de 2020** das 08h30 às 09h30 na Sede da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude (Rua Solimões, 160, Alto São Francisco – CEP 80.510-325 Curitiba/PR).

7.3. Na parte de fora do envelope deverá conter as informações conforme abaixo:

Documentação Chamamento Público Corridas 2021

Data do evento:

Percurso: () PRIMÁRIO () SECUNDÁRIO () PARQUE

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

7.3.1 Modelo de projeto a ser apresentado dentro do envelope lacrado:

- Nome da proponente, endereço CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- Data do Evento;
- Percurso: (Ruas Primárias / Ruas Secundárias / Parques), com mapa e descritivo das ruas;
- Ação: Corridas Adulto / Corridas Infantis / Caminhadas



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

- e. Público Estimado;
- f. Período do Evento (Diurno ou Noturno);
- g. Conter ou não os itens opcionais, conforme item 8 e anexo II deste edital, para desempate em caso de uma ou mais empresa solicitar a mesma data.

7.4 Os locais e percursos propostos serão autorizados somente através das anuências dos órgãos competentes.

7.5 A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.6 As empresas poderão apresentar apenas um projeto por data disponibilizada.

7.7 As empresas poderão apresentar mais de um projeto para o calendário 2021.

7.8 Os envelopes lacrados pelas empresas serão abertos conforme item 9.1.

7.9 Se uma ou mais empresa solicitar a mesma data, será realizado o desempate através da pontuação dos itens opcionais conforme item 8 e anexo II.

7.10 Os itens opcionais conforme item 8 e anexo II deverão estar incluídos no projeto apresentado.

8. ITENS OPCIONAIS

8.1 **Item Opcional 01:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **VAGAS** oferecidas no evento de forma gratuita, com kit do atleta contendo obrigatoriamente o numeral de peito, chip e medalha de participação. As vagas serão destinadas para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Fornecimento das vagas com até 30 dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,3 ponto a cada cinco vagas ofertadas com limite de até 03 pontos para provas de até 21 Km.

8.2 **Item Opcional 02:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **MEDALHAS** conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 25 medalhas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21Km.

8.3 **Item Opcional 03:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **CAMISETAS** conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 pontos a cada 15 camisetas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21Km.



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

8.4 **Item Opcional 04:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente **CAIXAS COM COPOS DE ÁGUA MINERAL** conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 15 caixas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km.

8.5 **Item Opcional 05:** APENAS PARA PROJETOS DA MARATONA DE CURITIBA 2020. Maior premiação total paga aos atletas vencedores. Neste item soma-se 08 pontos.

8.6 Será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior número de pontos considerando os itens opcionais.

8.7 Caso duas ou mais empresas persistam no empate, para todos os projetos exceto a maratona, será considerado o item opcional 06 para desempate::

Item Opcional 06 (Para Desempate de Pontuação): VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS EXCETO MARATONA. Ofertado pelo proponente medalhas adicionais. As medalhas adicionais deverão ser direcionadas a critérios da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude com pelo três dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 01 ponto a cada 01 medalhas oferecidas; **Será considerada vencedora a empresa que oferecer maior número de medalhas , persistindo o empate será realizado sorteio.**

8.8 Caso duas ou mais empresas persistam no empate na apresentação do projeto maratona, será considerado o item opcional 07 para desempate:

Item Opcional 07: VÁLIDO PARA O PROJETO MARATONA. Ofertado pelo proponente BARRACA 3X3 METROS conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 01 ponto a cada 01 barraca ofertada. **Será considerada vencedora a empresa que oferecer maior número de barracas 3x3, persistindo o empate será realizado sorteio.**

8.9 Caso a empresa seja considerada vencedora sem utilizar os itens opcionais 06 e 07, neste caso, não há obrigatoriedade do fornecimento deste item.

8.10 Os itens opcionais devem estar incluídos no projeto e serão distribuídos a critério da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

8.11 Ainda que não haja empate a proponente terá que atender os itens opcionais ofertados.

8.12 O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital.

8.13 Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas.



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1 Realizar-se a no dia 11 de agosto de 2020 das 08h30 às 11h30 o julgamento e a classificação das propostas no auditório do Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaíra.

9.2 Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas no site da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Ata da reunião e no diário oficial do município.

10. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

10.1 Os itens opcionais constantes nos projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Item Opcional 01 deverá estar dispostos para SMELJ com trinta dias corridos de antecedência do evento, onde as cortesias serão utilizadas no prazo máximo de até dez dias corridos antes do evento;
- b) Itens Opcionais 02, 03, 04, 06 e 07 deverão ser entregues obrigatoriamente com no mínimo três dias de antecedência ao evento proposto, aos cuidados do Departamento de Esporte no endereço Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba PR;

10.2 Dez dias antes do evento a empresa deverá enviar para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br o mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas. Este item não se aplica em percursos dentro de parques.

10.3 Três dias que antecede o evento a empresa deverá enviar para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br em um único documento PDF os seguintes itens:

- a) Anuência da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN;
- b) Anuência da Urbanização de Curitiba – URBS;
- c) Anuência da Federação Esportiva correspondente ao evento;
- d) Anuência da Delegacia Móvel para Atendimento a Futebol e Eventos – DEMAPE;
- e) Anuência da Polícia Militar do Paraná – PMPR;
- f) Anuência para o uso de Parques junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- g) Anuência para o uso de Praças junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- h) Certificado do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- i) Cópia da Autorização de Emissão Sonora junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
- j) Cópia da ART referente a instalações estruturais;
- k) Cópia da ART referente a serviços de som e iluminação;
- l) Cópia do Contrato de Locação de Ambulâncias;
- m) Cópia do Contrato do Seguro dos Participantes contra danos pessoais;



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

- n) Cópia do Contrato de Contratação de Banheiros Químicos;
- o) Cópia do Contrato com Empresa de Limpeza ou Termo de Compromisso assinado junto a SMMA;
- p) Cópia do boleto da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS;
- q) Listagem dos monitores/staff que atuarão no evento no bloqueio de vias.

10.4 Os eventos com mais de 1999 participantes em local aberto, além da apresentação documental para CAEEL (Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer), deverão seguir os regimentos da CAGE – Comissão de Avaliação de Grandes Eventos.

10.5 É obrigatório o envio do relatório final do evento através do e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br em até três dias úteis após a realização do evento, com os seguintes dados:

- a) Número total de participantes inscritos;
- b) Número de pessoas com deficiência;
- c) Número de inscritos de 15 a 29 anos de idade;
- d) Número de inscritos acima de 60 anos de idade;
- e) Número de mulheres;
- f) Público total do evento.

11. SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS

11.1 A pontuação será realizado por empresa e por evento da seguinte forma:

- a) A não entrega dos itens opcionais no prazo determinado conforme item 10.1, perda de 01 ponto por item.
- b) A não entrega do mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas no prazo determinado conforme item 10.2, perda de 01 ponto.
- c) A não entrega no **prazo** determinado dos documentos especificados conforme item 10.3 perda de 01 ponto por documento não apresentado.
- d) A não entrega do relatório final do evento conforme item 10.5 perda de 01 ponto.
- e) Relatório negativo da SETRAN, perda de 02 pontos por item.
- f) Relatório negativo da Federação de Atletismo do Paraná (FAP), perda de 02 pontos por item.
- g) Relatório negativo da URBS, perda de 02 pontos por item.
- h) Relatório negativo da SMMA, perda de 02 pontos por item.
- i) Relatório negativo da SMELJ, perda de 02 pontos por item.

11.2 Os pontos serão somados por empresa em todos os eventos propostos no calendário 2021 e serão válidos para o calendário do ano de 2022.

11.3 Realização do evento sem a entrega de um ou mais documentos conforme item 10.3 e o proposto conforme item 8 o proponente **não** poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no calendário do ano de 2022.



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

11.4 Realização do evento sem anuência da CAGE (Comissão de Avaliação de Grandes Eventos - SMU), quando o evento ultrapassar as 1999 participantes, o proponente não poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no calendário do ano de 2022.

12. PONTUAÇÕES ADQUIRIDAS

12.1 As empresas que realizaram eventos chancelados pela CAEEL até o dia 15 de março de 2020 iniciam com os pontos adquiridos até esta data.

12.2 Será publicado até 21 de Julho de 2020 em site oficial a lista de pontuações das empresas que realizaram eventos chancelados pela CAEEL.

12.3 As empresas conseguirão reduzir os pontos negativos do ano de 2020 conforme oferta dos itens opcionais nos projetos aprovados em calendário.

13. ORIENTAÇÕES CAEEL

13.1 Considera-se percursos primários as vias públicas com principais acessos e linhas do transporte público.

13.2 As provas em percursos primários deverão seguir os seguintes horários:

- Diurnas até 10 km – 07 horas
- Diurnas acima de 10 Km – 06:30 horas
- Meias Maratonas e Maratona – 06 horas

13.3. Solicitações de largadas em horários diferenciados devem ser aprovados pela CAEEL.

13.4 Considera-se percursos secundários as vias públicas que não passem linhas do transporte público, sendo este aprovado pela SETRAN e URBS.

13.5 No caso de eventos em parques, devem-se respeitar as regras da SMMA.

13.6 Considera-se pertencente ao Parque Barigui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max. Neste parque as largadas podem acontecer às 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max, *necessário também à autorização da SETRAN e URBS.*

13.7 Considera-se pertencente ao Parque Tingui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. - *necessário também a autorização da SETRAN e URBS.*



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

13.8 Considera-se pertencente ao Parque Náutico percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1800 inscritos. Estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba - *necessário também a autorização da SETRAN.*

13.9 Percursos que tenham suas largadas em parques e utilizem ruas além das citadas nos itens 13.6, 13.7, e 13.8 serão considerados percursos primários.

13.10. A aprovação do percurso será de responsabilidade da CAEEL, podendo este ter largada e chegada em pontos distintos.

13.11 As Provas de MEIA MARATONA deverão ter largada e chegada em pontos distintos, com distância mínima de 03 (três) quilômetros entre um ponto e outro.

14. ITENS OBRIGATÓRIOS PARA MARATONA DE CURITIBA

14.1. Para Maratona de Curitiba é obrigatório o Permit Prata.

14.2. Instalação de arquibancada para no mínimo 300 pessoas sentadas conforme descritivo do anexo II.

14.3. Fornecimento de dois pontos de bebidas isotônicas no percurso da maratona.

14.4. Fornecimento de no mínimo duas variedades de frutas para os atletas.

14.5. Disponibilidade de banheiros químicos a cada 10 km no percurso da maratona.

14.6. Disponibilidade de postos de água a no máximo cada 3 Km nas provas.

14.7. No mínimo 100 inserções em rádio banda FM para divulgação da Maratona de Curitiba 2021, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

14.8. No mínimo 30 inserções em TV aberta para divulgação da Maratona de Curitiba 2021, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

14.9. No mínimo 1 inserções em revistas esportivas de circulação nacional para divulgação da Maratona de Curitiba 2021, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.

14.10. Oferta de no mínimo 30 vagas gratuitas de alojamento aos atletas participantes da Maratona de Curitiba 2021.

14.11. A empresa organizadora e executora da Maratona de Curitiba deverá seguir a resolução da SESA atualizada para o período do evento proposto. Esta resolução



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação e execução de vigilância em saúde e assistência à saúde dos participantes.

14.12. Utilização do brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba como apoiadora do evento em todos os materiais publicitários realizados e em todos os itens confeccionados. As artes deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

14.13. Fornecimento de 50 vagas com kit completo para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

14.14. A aprovação do percurso será de responsabilidade da CAEEL, podendo este ter largada e chegada em pontos distintos.

14.15. Se a empresa não cumprir todos os requisitos dos itens 10 e 14 não poderá participar dos Chamamentos Públicos para chancela da Maratona de Curitiba programada para os anos de 2022 e 2023.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Cadastramento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Os projetos para a realização de corridas apresentados pelos órgãos públicos, solicitados pela autoridade competente, serão incluídos no calendário, independente deste Chamamento Público.

15.2.1. Caso a data solicitada pelo órgão público venha a coincidir com eventos já previstos no calendário homologado por este chamamento, o proponente poderá optar manter a realização do evento, por outra data disponível ou cancelar o evento, sem que seja penalizado.

15.2.2. Caso o órgão público, promotor do evento, contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.

15.3 A CAEEL poderá incluir a qualquer momento ações e/ou eventos no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba, desde que haja interesse público, independentemente do número de eventos já existentes.

15.4 Considera-se interesse público, dentre as situações englobadas pelo item 15.3, o evento com doação para entidades sociais sem fins lucrativos de no mínimo 60% das inscrições arrecadadas no evento proposto, dada preferência às entidades indicadas e cadastradas na Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS).



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

15.4.1 Caso o promotor do evento contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.

15.5 Poderá ser incluída a qualquer tempo no calendário oficial, através da Chancela da CAEEL, eventos de pequeno porte com no máximo 500 participantes, desde que, em percursos secundários autorizado pela SETRAN e URBS e/ou parques autorizados pela SMMA.

15.6 Nenhuma empresa possui exclusividade nas datas do calendário oficial.

15.7 Passeios ciclísticos e caminhadas poderão ser incluídos no calendário oficial, desde que, aprovado pelos órgãos competentes e enviado para CAEEL.

15.8 A empresa poderá desistir do projeto apresentado até as 23:59 do dia 11 de agosto de 2020 enviando e-mail sem a perda de pontos com pedido de desistência para caeel@curitiba.pr.gov.br. Neste caso, será comunicado a segunda colocada que poderá assumir a vaga disponibilizada no calendário e assim sucessivamente para os demais proponentes da data em questão.

15.9 Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com noventa dias ou mais antes do evento, a mesma sofrerá punição com a perda de 01 pontos e deverá entregar os itens opcionais apresentados em projeto.

15.10 Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com oitenta e nove dias ou menos do evento a mesma sofrerá punição de 02 pontos e deverá entregar os itens opcionais apresentados em projeto.

15.11 Caso haja desistência do projeto e os itens a serem entregues sejam correspondente ao item 8.1, opcionais 01 VAGAS, a proponente deverá disponibilizar em evento posterior desta mesma, ou ainda, se a proponente não dispor de outro evento subsequente, o número de vagas propostas deverá ser substituído por igual número de MEDALHAS correspondente ao item 8.2 opcional 02.

15.12 Não é permitido a transferência de data para outra empresa.

15.13 O calendário para realização de eventos de ciclismo e/ou corridas de rua com programação para o ano de 2021 está disponível no anexo I deste edital.

14.14 Caso haja o interesse de modificação de datas pré disponibilizadas em ANEXO I, para dia anterior ou seguinte seja elas em dias de meio de semana nos parques, ou em datas conferidas para os domingos pleiteando alteração para noite de dia anterior deverá ter anuência da CAEEL.

15.15 Até a data do evento poderão ser realizados ajustes de percurso e horário com objetivo de melhorias técnicas e atendimentos às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

15.16 Os percursos, as modalidades/distância e eventos contidos na MEIA MARATONAS e MARATONA DE CURITIBA como exemplo provas de 5, 10, 21 km, deverão ser previamente aprovados pela URBS E SETRAN, respeitando questões técnicas como mobilidade urbana e operação do transporte coletivo.

15.17 Os casos omissos serão resolvidos pela CAEEL.

Veridiana Maranhão
SUPERINTENDENCIA

**CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020
PROJETO CAEEL PARA ANO 2021****ANEXO I****DATAS OFERTADAS**

JANEIRO			
DATA		EVENTO	ORGANIZADOR
10/jan	Primário		
17/jan	Secundário		
20/jan	Barigui		
24/jan	Náutico		
24/jan	Primário		
31/jan	Secundário		
FEVEREIRO			
07/fev	Primário		
10/fev	Barigui		
24/fev	Barigui		
28/fev	Primário		
28/fev	Náutico		
MARÇO			
07/mar	Tingui		
07/mar	Primário	1ª Data - Meia Maratona	
14/mar	Primário		
17/mar	Barigui		
21/mar	Primário		
28/mar	Primário	Étapa do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba - Zoo Run - Parque Náutico	SMELJ
28/mar	Primário	Grande Prêmio Curitiba de Ciclismo	
ABRIL			
04/abr	Primário		
04/abr	Secundário		
11/abr	Primário	1ª Etapa do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ

**CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020
PROJETO CAEEL PARA ANO 2021**

11/abr	Secundário		
14/abr	Barigui		
18/abr	Náutico		
18/abr	Secundário		
25/abr	Primário		
25/abr	Secundário		
MAIO			
02/mai	Primário		
02/mai	Secundário		
02/mai	Náutico		
05/mai	Barigui		
09/mai	Primário		
09/mai	Secundário		
16/mai	Primário		
16/mai	Náutico		
23/mai	Secundário		
23/mai	Barigui		
30/mai	Primário	2ª Etapa do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ
JUNHO			
02/jun	Tingui		
06/jun	Primário		
06/jun	Secundário		
13/jun	Primário	2ª Data - Meia Maratona	
20/jun	Primário	2ª Etapa do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ
20/jun	Secundário		
27/jun	Secundário		
27/jun	Náutico		

**CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020
PROJETO CAEEL PARA ANO 2021**

JULHO			
04/jul	Primário		
04/jul	Secundário		
07/jul	Parque Tingui		
11/jul	Primário	3ª ETAPA do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ
18/jul	Parque Tingui		
18/jul	Secundário		
25/jul	Primário		
25/jul	Av. Dario Lopes	Copa Curitiba de Ciclismo de Estrada - Etapa 2	SMELJ
AGOSTO			
01/ago	Primário		
01/ago	Secundário		
01/ago	Parque Barigui	3ª ETAPA do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ
08/ago	Primário	3ª Data - Meia Maratona	
18/ago	Parque Tingui		
22/ago	Primário		
22/ago	Secundário		
22/ago	Parque Barigui		
29/ago	Primário		
29/ago	Secundário		
SETEMBRO			
01/set	Parque Tingui		

**CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020
PROJETO CAEEL PARA ANO 2021**

12/set	Secundário		
18/set	Parque Barigui	Run Viver - Corrida da Inclusão	SMELJ
19/set	Parque Barigui	4ª ETAPA do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ
26/set	Primário		
26/set	Secundário		
29/set	Parque Tingui		
OUTUBRO			
03/out	Primário		
03/out	Secundário		
10/out	Primário		
10/out	Secundário		
12/out	Primário		
17/out	Primário		
17/out	Secundário		
24/out	Parque Barigui		
24/out	Primário		
31/out	Primário		
31/out	Secundário		
NOVEMBRO			
07/nov	Primário	4ª ETAPA do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ
10/nov	Parque Tingui		
14/nov	Primário		



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

17/nov	Parque Tingui		
21/nov	Primário	Maratona de Curitiba	
24/nov	Parque Tingui		
28/nov	Secundário		
28/nov	Primário	Copa Curitiba de Ciclismo de Estrada - Etapa 3	SMELJ
DEZEMBRO			
01/dez	Parque Barigui		
05/dez	Primário		
05/dez	Parque Náutico		
05/dez	Secundário		
12/dez	Primário		
12/dez	Secundário		
19/dez	Primário		



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

ANEXO II

ITENS OPCIONAIS

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície no banho ouro. Espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 7 cm, peso de 80 a 90 gr, fita em poliéster com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O layout e acabamento conforme orientações da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CAMISETAS 100 % em poliéster com acabamento em dryfit com gola redonda, nos tamanhos: infantil e infantojuvenil (08 a 14, PP, P, M, G, GG), em cores diferentes a ser definida posteriormente pela SMELJ, com serigrafia frente e costas conforme descritivo abaixo.

Na frente deverá ser aplicada a arte final a ser fornecida pela SMELJ, em serigrafia nas dimensões de até 25 cm de comprimento por 25 cm de altura, em até 4 cores.

Nas costas deverá ser aplicada a arte final a ser fornecida pela SMELJ, em serigrafia nas dimensões de até 25 cm de comprimento por 25 cm de altura, em até 4 cores.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

CAIXAS DE ÁGUA – Fornecimento de caixa com 48 unidades de copos plásticos com água mineral sem gás, com validade de no mínimo seis meses a contar do dia da entrega do item.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

BARRACA 3X3 METROS – Fornecimento de barraca pantográfica (sanfonada), em aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação são reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m) e possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo, tamanho 3x3 metros com lona em pvc na cor verde impermeável, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofo e protegem contra os raios ultravioleta, com 04 laterais de fechamento na cor verde, fixação com velcro. Peso aproximado de 37 kg.

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.



CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

ARQUIBANCADA - Arquibancada em estrutura metálica galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, a montagem da **arquibancada para eventos** é conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), travamentos em tubos de 1 ½" por 2,50m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável O aluguel de **arquibancada para eventos** possuem assento em plataformas metálicas revestida em madeira naval de 15 mm, medindo 2,50m de comprimento por 0,65m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos. Guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixadas por braçadeiras de aço giratórias, arquibancada para eventos composta de 5 degraus e 01 passarela com capacidade para 300 (trezentas) pessoas sentadas, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), Travamentos em tubos de 1 ½" por 2,20m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável. Assento em plataformas metálicas revestida em madeira medindo 2,00m de comprimento por 0,55m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos, **arquibancada para eventos** acompanha guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixadas por braçadeiras. Arquibancada para eventos em tubular fabricada com tubo galvanizado GI de 2" em chapa 13 mm, passarela de 1,50 m de largura com rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,75 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com maderite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,50 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira e nas laterais com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme a Instrução Técnica n. 37 exigidas pelo Corpo de Bombeiros.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020 PROJETO CAEEL PARA ANO 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro por meio deste a intenção de participação da empresa:

Empresa: _____,
CNPJ: _____,
Endereço: _____,
Telefone fixo; (____) _____,
Celular;(____) _____,
E-mail, _____,

Em processo de chamamento público 012/2020 conforme disposto no item 6.2.

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal